

Certificação Legal das Contas



Azevedo Rodrigues Sociedade de Revisores
Batalha e Costa Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da empresa **Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de balanço de € 6.900.813,90 (seis milhões, novecentos mil, oitocentos e treze euros e noventa cêntimos) e um total de capital próprio de € 6.081.576,63 (seis milhões, oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos)), incluindo um resultado líquido negativo de € 857.829,63 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos)), e a Demonstração dos Resultados por Naturezas do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa e os resultados das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas,



Azevedo Rodrigues Sociedade de Revisores
Batalha e Costa Oficiais de Contas

baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.**, em 31 de Dezembro de 2009, os resultados das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Lisboa, 19 de Março de 2010

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA E COSTA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 115

Registada na C.M.V.M. sob o número 8936

representada pelo sócio

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

ROC nº 681